



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 57814/2013 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida à Sra. Escolástica Maria Cursino, permissionária junto ao Ponto Santa Isabel, nº 06, para o Sr. Ezequias Ferreira Souza – RG nº 15.526.370/SSP/SP e CPF nº 026.149.438-43.

Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**